



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Conselho Superior

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU), REALIZADA NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE AGOSTO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 09H (NOVE HORAS), NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU.**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com as presenças dos Conselheiros(as): Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Ana Livia Coimbra, Aline Alves Fonseca, Aline Araújo Passos, Álvaro de Azeredo Quelhas, Ângelo Marcio Leite Denadai, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Dimas Augusto de Carvalho, Eduardo Barrere, Eduardo Antônio Salomão Condé, Eduardo Sérgio Leão, Elcemir Paço Cunha, Eliete do Carmo Verbena e Faria, Fabrício Teixeira Carvalho, Flávio Sereno Cardoso, Gislaine Santos, Girlene Alves da Silva, Igor Coelho de Oliveira, Iluska Coutinho, Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Jeferson Macedo Vianna, João Alberto Passos Filho, Jordan Henrique de Souza, José Gustavo Francis Abdala, Lara Polisseni, Leandro Ferracini Cabral, Leandro de Moraes Cardoso, Luana Luiza Nascimento Lombardi, Lyderson Facio Viccini, Marcelo Silva Silvério, Marcelo Silva Alves, Marco Aurélio Kistemann, Márcio Roberto Lima Sá Fortes, Marcos Tanure Sanábio, Maria das Graças Miranda Chaves, Marise Pimentel Mendes, Nathane Fernandes da Silva, Renata Oliveira de Faria, Robert Daibert Júnior, Roberto Junio Pedroso Dias, Tayata Talita Lemos, Warleson Peres e Windson Mendes, realizou-se reunião extraordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF). Havendo número legal, o Senhor Presidente saudou a todos e todas agradecendo a presença e deu início à sessão, a qual foi realizada remotamente, via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. Justificou a ausência da representação da Associação de Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora (Apes) e deu boas-vindas a Conselheira Tayara Talita Lemos, como representante do Conselho Setorial de Extensão e Cultura, nomeando a temática: **Processo SEI 23071.923967/2021-53 - Proposta de alteração na estrutura organizacional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), com posterior registro em organograma oficial do Governo Federal. Proposição da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da UFJF de alteração na estrutura organizacional da UFJF, com posterior registro em organograma oficial do Governo Federal e devidos ajustes na distribuição das funções nas respectivas unidades organizacionais.** As mudanças propostas derivam da necessidade urgente de atualização do Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (Siorg), para que seja implantado efetivamente o Organograma da Universidade Federal de Juiz de Fora nos demais sistemas utilizados diariamente no exercício das funções da instituição (Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe), Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape) e Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (Siga)). A mesa pontuou uma breve introdução sobre a pauta, informando que o Ministério da Economia finalizou o processo de implantação do módulo Estrutura Organizacional (Eorg) do Sigepe. Este

novo módulo é um instrumento de automação para a gestão do cadastro de estruturas organizacionais, que possibilita a entrada única de informações devido à integração com o Sistema de Informações Organizacionais do Governo (Siorg) e a sincronização com os sistemas legado (Siape e Siapecad) e que visa à transparência e celeridade dos processos de gestão da estrutura organizacional das Instituições vinculadas ao Governo Federal. Com isso, toda alteração de estrutura organizacional no Siape passou a ser realizada por meio do Siorg. No Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal, está definido que toda unidade administrativa no Siorg corresponde a um cargo em comissão ou função de confiança de chefia ou direção. Que o referido manual estabelece ainda que as unidades administrativas somente podem ser cadastradas no sistema informatizado do Siorg mediante indicação do seu respaldo legal, isto é, dos atos que aprovaram a criação, a organização ou as estruturas regimentais ou estatutos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. A seguir, passou a fala ao relator, Conselheiro Eduardo Antônio Salomão Condé que fez a apresentação de seu parecer, no qual expressou que diante da iminente adaptação compulsória da estrutura organizacional federal aos ditames do sistema E-ORG do Ministério da Economia (ME); identificadas as inconsistências em nossa estrutura atual à luz do Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal; do competente trabalho de ajustes proposto pela PROGEPE; e os evidentes prejuízos que a não adaptação poderá trazer à instituição e aos servidores, ser favorável à aprovação das alterações propostas. Ser mister indicar que tais ajustes administrativos estão aquém das necessidades institucionais e não contemplam a totalidade da instituição, assim como somos carentes de funções gratificadas que garantam uma estrutura adequada para a Universidade. Entretanto, ressaltou que tais pontos demandam ação conjunta das Universidades, não sendo tarefa de uma única instituição. A autonomia universitária também é afetada por tais decisões do ME, mas, da mesma forma, esta é uma luta conjunta. A seguir foi franqueada a palavra à Conselheira Renata Faria para maiores contribuições sobre a propositura. A Pró-reitora saudou a todos e todas, explicitando que com a aprovação da Resolução Consu nº 71/2020 e consequente lançamento das alterações do organograma no Siorg, verificou-se a existência de unidades organizacionais sem a respectiva autoridade, ou seja, com ausência de uma função gratificada ou cargo de direção relacionado àquelas unidades. Assim, a aprovação da nova estrutura no Siorg e, por consequência, a atualização do organograma no Siape e Siga não foram possíveis, sendo negada a homologação da nova estrutura da UFJF, preceituada pela Resolução Consu nº 71/2020, no referido Sistema de Informações. Mediante tais inconsistências, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas realizou uma série de reuniões com as demais Pró-reitorias a fim de sanar tais pendências. Após as reuniões, cada Pró-Reitoria realizou os ajustes necessários e propôs alterações em suas estruturas organizacionais, as quais estão descritas na propositura. Ato seguinte, em regime de discussão, o Conselheiro Marcos Tanure se inscreveu, cumprimentou a todos e todas e sugeriu uma mudança quanto à composição da Pró-reitoria de Infraestrutura e Gestão (PROINFRA). Como ajustes recomendou que a Gerência de Pós-compra antes estruturada na Coordenação de Suprimentos (Cosup) passe a ser vinculada à Coordenação de Sustentabilidade e Patrimônio; como também a alteração da Função Gratificada - FG 02 para Gerência de Fiscalização Administrativa e a Função Gratificada - FG 03 para Gerência Pós-Compra. O Conselheiro Lyderson Viccini, saudou a todos e todas descrevendo sobre a necessidade de reorganização interna da Instituição, com a inclusão de setores que não estão inseridos no organograma de setores que não possuem visibilidade, mas têm interlocução com agentes externos. O Conselheiro Marcelo Alves o sucedeu, também fazendo os cumprimentos tradicionais e fazendo um alerta sobre o desinteresse de docentes e Técnico-Administrativos em Educação (TAE's) em assumir cargos de gestão, em função dos valores ou mesmo ausência das gratificações. Da relevância de

debruçarmos com afinco na pauta, para termos pessoas qualificadas e com o devido reconhecimento nos setores. Para além de discutir organograma, debater as estratégias de valorização dos cargos, em que pese todas as dificuldades orçamentárias, para que não haja mais desinteresse. A Conselheira Iluska Coutinho fez as saudações iniciais precedendo a uma manifestação pontual, antes parabenizou a PROGEPE pelos trabalhos e em seguida expôs a sugestão para a alteração da nomenclatura “Diretoria de Imagem Institucional”; para “Diretoria de Comunicação Institucional” ou apenas Diretoria de Comunicação. A Conselheira Marise Mendes cumprimentou a todos e todas pontuando sobre a atualização que precisa ser feita, em razão de mudanças de departamentos e coordenação, corroborando com a fala do Conselheiro Marcelo Alves sobre a situação das secretarias que perderam as suas gratificações. A Conselheira Ivana Moutinho saudou a todos e todas também ratificando a fala do representante da Faculdade de Farmácia, relacionando sobre a estrutura antiga e inadequada de sua unidade, bem como sobre os valores pagos para as coordenações de curso, sendo atualmente quase impossível encontrar um professor que se interesse em ser coordenador, do desinteresse em razão da carga horária e da gratificação. Antes de dar a palavra à Conselheira Aline Fonseca, a mesa apresentou-lhe as boas-vindas em sua primeira reunião como Diretora da Faculdade de Letras. Com a fala, a Conselheira saudou a todos e todas registrando a situação pontual da unidade, que possui um laboratório com dois servidores, se constituindo em uma organização nova, não inclusa no organograma interno. Que foi solicitada a criação do setor que teve como resposta da PROGEPE o retorno sobre impossibilidade de inserção, da abertura de setor de acordo com as novas diretrizes, em razão de não existir função gratificada. Justificou a importância da organização interna, mesmo sem a função gratificada, visto que o setor em tela tem interface com elementos externos e recebe financiamentos, pedindo, na medida do possível, o atendimento dessas demandas. O Conselheiro Windson Mendes cumprimentou a todos e todas recomendando a mudança da indicação para “Coordenação de Vigilância” para “Coordenação de Segurança”, por ser uma nomenclatura mais ampla e adequada. O Conselheiro Álvaro Quelhas também fez as saudações costumeiras, anunciando a intenção de somar a preocupação dos Conselheiros que o antecederam sobre as gratificações para os servidores das secretarias de unidades que foram perdidas. Salientou sobre a pertinência de se fazer o redimensionamento da força de trabalho para verificação se a distribuição de pessoal está sendo a melhor e que independente de gratificação, enquanto servidores, que existe o compromisso com o serviço público, ponderando sobre a condição de uma pessoa ser funcionário público e suas implicações. Lembrou da mobilização do dia 18 (dezoito) de agosto, Dia Nacional de Luta e Paralisações contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 32, da reforma Administrativa, contra as privatizações e por geração de emprego. Evidenciou ainda que a falta de gratificação não deve justificar a falta de comprometimento, defendendo o preceito de um serviço público de qualidade para todos. A Presidência realizou algumas pontuações, assinalando as razões quanto à proposta não contemplar a mudança de estrutura dentro das unidades acadêmicas, sendo ajustes apenas nas unidades administrativas, o que, no entanto, vai ser pensado em algum momento. Reconheceu que as funções gratificadas que fazem parte do plano de salário do Governo Federal são muito baixas o que torna difícil atrair servidores para algumas funções, sendo o tema já levantado na Andifes, que concorda com a necessidade de revisão desses valores. Indicou que a proposta de encaminhamento feita pelos Conselheiros para as designações não seja apreciada antes de serem ouvidos os servidores dos respectivos setores envolvidos, devendo as sugestões serem analisadas a posteriori, em um segundo momento para um rito que traga mais tranquilidade ao Plenário. Passou a palavra aos Conselheiros Eduardo Antônio Condé e Renata Faria para as considerações necessárias às colocações apresentadas pelos representantes inscritos. As manifestações foram complementadas

pelo Conselheiro Warleson Peres que realçou a retirada da autonomia das instituições na homologação do organograma e das inconsistências verificadas. Tomou sobre as funções gratificadas que foram recolhidas no ano de 2019 - FG 04 e FG 05, e das que foram em 2011- FG 06 e FG07, que impactaram na estrutura do organograma e nas secretarias das unidades. Citou as decisões internas de algumas unidades de realocarem algumas FGS e por isso a manutenção de alguns pagamentos. Sobre o Dimensionamento revelou que trabalhos estão sendo desenvolvidos para a sua implementação na Instituição. Em nova inscrição, a Conselheira Iluska Coutinho solicitou informações para os procedimentos para as alterações sugeridas, marcando serem mais que apenas nomenclaturas e sim justificadas para uma maior precisão de cada uma das estruturas, defendendo sua proposição. O Conselheiro Eduardo Barrere saudou a todos e todas atestando seu voto favorável ao parecer e pedindo à PROGEPE que sejam realizadas reuniões com os diretores para uma melhor compreensão de quais atividades podem ser assumidas mesmo sem as gratificações e quais são as justificativas para aumento de carga horária. O Conselheiro Marcelo Silvério fez as saudações de praxe validando as colocações do Conselheiro que o antecedeu. Ato seguinte, o Conselheiro Warleson Peres fez algumas observações finais sobre a metodologia utilizada e os motivos de sua recomendação. Encerrada a fase de discussão, o Senhor Presidente indagou aos propositores sobre a concordância da não inclusão das duas nomenclaturas solicitadas, que foram consentidas, sendo mantida a proposta feita pela Pró-reitoria de Infraestrutura. Em regime de votação através de enquete, a proposta de alteração na estrutura organizacional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) consubstanciada no anexo a esta minuta foi aprovada pela maioria dos conselheiros, com 41 (quarenta e um) votos favoráveis ao parecer, nenhum voto contrário e (02) duas abstenções. Concluída a pauta com a ordem do dia, a mesa agradeceu a presença de todos e todas, e encerrou a presente reunião, que foi secretariada por mim, Edson Vieira da Fonseca Faria, que para constar lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 16 de agosto de 2021.

**Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário Geral**

**Prof. Dr. Marcus Vinicius David**  
**Reitor da UFJF**

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 14/06/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Savernini Lopes, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Cosenza Rodrigues,**



**Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Victor Cota de Oliveira Franco, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Aline Alves Fonseca, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Simplicio Machado, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Erlly Guilherme Azevedo, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Sayuri Cortes Ouchi Dusi, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Warleson Peres, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica da Conceicao Oliveira Coelho, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Monteiro de Castro e Castro, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joana de Souza Machado, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gaspar Melquiades Duarte, Diretor(a)**, em 14/06/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janezete Aparecida Purgato Marques, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Bilheiro Dias Silva, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Clareto, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 15/06/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor(a)**, em 15/06/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose da Silva Campos,**



**Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda Narciso Leite, Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio da Costa Carbogim, Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Perlatto Bom Jardim, Conselheiro(a)**, em 16/06/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Bastos Martins Rosa, Conselheiro(a)**, em 16/06/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Mendes Maia, Conselheiro(a)**, em 16/06/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 16/06/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Souza Almeida Silva Gerheim, Conselheiro(a)**, em 16/06/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Teixeira Cesar, Conselheiro(a)**, em 19/06/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDER LUIZ ALVES AMORIM, Usuário Externo**, em 19/06/2023, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius França Dornelas, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sander de Moura, Conselheiro(a)**, em 20/06/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o



código verificador **1313550** e o código CRC **AE8E3E5F**.

---

**Referência:** Processo nº 23071.921986/2023-10

SEI nº 1313550